

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/91
DATA: 28 de agosto de 1991.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada Leila Adriana Metzner, Carlesso, do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo V.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor referido no artigo anterior, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo IV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvada sua eficácia, a partir de 1º de setembro de 1991.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 1991.

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente

PORTARIA Nº 23/91
DATA: 28 de agosto de 1991

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada Eliani Andreassa Rodrigues, do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo V.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor referido no artigo anterior, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Auxiliar Administrativo, símbolo IV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ressalvada sua eficácia, a partir de 1º de setembro de 1991.

Gabinete da Presidência, 28 de agosto de 1991.

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 122/91"
DATA: 28 de agosto de 1991.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, área de terreno localizada no lugar denominado Cercadinho, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o conteúdo no Processo Administrativo nº 929/91,

DECRETO

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alíneas "b" e "c", do Decreto-Lei nº 3.363 de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, tendo em vista a exploração, conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, uma área de terreno urbano, localizada no lugar denominado "Cercadinho", neste Município, com 4.979,95m² (quatro mil, novecentos e setenta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as medidas de linhas, rumos e confrontações seguintes: "início na divisa de quadra nº 13 da Planta Jardim Santa Helena, segue pelo alinhamento da Rua "B", com o rumo de 78º51'00" e chega ao alinhamento da Rua "A", com a distância de 62,85m; daí, segue pelo alinhamento da Rua "A", com as seguintes rumos e distâncias: rumo de 130º03'00" e distância de 37,50m, rumo de 250º39'00" e chega ao alinhamento da Rua "D", com a distância de 44,40m; daí, segue pelo alinhamento da Rua "D", com o rumo de 78º51'00" e chega na divisa de quadra nº 13, da Planta Jardim Santa Helena, com a distância de 65,50m; daí, segue na confrontação com a quadra nº 13, com o rumo de 180º05'00" e chega no ponto inicial, com a distância de 81,00m, pertencente a LUIZ RIBEIRO JUNIOR, LUIZ PONCHER CHULIK, GALETE MARIA CHULIK RIBEIRO, SÉRGIO CHULIK, DANÚSIA APARÍCIO, ANTONIO CHULIK, LEONIL CHULIK SOARES, NELSON LOURENÇO CHULIK, RUBI MELO, CLESTÂNIA SOARES, EVA COSOVSKI STYCHAK, NATÁLIA RODRIGUES DE FRANÇA, JOÃO MARIA DE FRANÇA VAZ, LAÉRCIO BARRA, DANILO GRIGOLLO DE ALMEIDA, JOSÉ CARLOS TERNANZI, MARIA LÚCIA MARIN DANAUZO, JOSÉ ANTONIO LIMA, DANIEL RIBEIRO, ALFRED RIBEIRO, ELIO DOMINGOS FACHINO, JOSÉ SÉRGIO BORGES, DEWEY COGO, EMILIO PEREIRA" e outros, com o conteúdo do Processo Administrativo nº 929/91.

Art. 2º - A desapropriação será efetuada em julho de 1991, para fins de construção de edifícios públicos e de consideração de urgência.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto será coberto com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 28 de agosto de 1991.

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 143/91 - Licitação - Carta Convite nº 201/91-A

CONTRATANTE: - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

CONTRATADA: - EMPREITEIRA DE OBRAS M.F.B.S/C LTDA

CNPJ/Nº: Nº 01.914.434/0001-07

OBJETO: - Prestação de serviços de limpeza

VALOR: - R\$ 2.185.000,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) mensais

PRazo: - 90 (noventa) dias

RECURSOS: - Dotação Orçamentária 06.01 16885342-39 3.1.3.2

Campo Largo, 15 de julho de 1991.

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente

CHEGOU!

A revista que comunica mas não complica.

Português, Matemática, História, Geografia, Ciências Atuais, Tudo isso vai deixar de ser chato para o jovem. Chegou a revista SUPERJOVEM - ela explica e não complica a vida de ninguém.

Todos os meses SUPERJOVEM vai falar de livros, filmes, discos, música. Ao mesmo tempo em que fala de matemática, história ou geografia. E do mesmo jeito leve, rápido, gostoso de ler. Tudo mundo pronto sem a chateação de saber que está aprendendo. SUPERJOVEM e assim: não complica nunca.

PENSE SUPER

Lançamento 29.08.91
Apenas Cr\$ 900,00

JOVEM

10 OS SENHORES

Ligue para Folha 392-1331

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
"RECEBEMOS: LUIZ RIBEIRO JUNIOR, LUIZ PONCHER CHULIK, GALETE MARIA CHULIK RIBEIRO, SÉRGIO CHULIK, DANÚSIA APARÍCIO, ANTONIO CHULIK, LEONIL CHULIK SOARES, NELSON LOURENÇO CHULIK, RUBI MELO, CLESTÂNIA SOARES, EVA COSOVSKI STYCHAK, NATÁLIA RODRIGUES DE FRANÇA, JOÃO MARIA DE FRANÇA VAZ, LAÉRCIO BARRA, DANILO GRIGOLLO DE ALMEIDA, JOSÉ CARLOS TERNANZI, MARIA LÚCIA MARIN DANAUZO, JOSÉ ANTONIO LIMA, DANIEL RIBEIRO, ALFRED RIBEIRO, ELIO DOMINGOS FACHINO, JOSÉ SÉRGIO BORGES, DEWEY COGO, EMILIO PEREIRA" e outros, com o conteúdo do Processo Administrativo nº 929/91.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alíneas "b" e "c", do Decreto-Lei nº 3.363 de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores, tendo em vista a exploração, conservação dos serviços públicos e a construção de edifícios públicos, uma área de terreno urbano, localizada no lugar denominado "Cercadinho", neste Município, com 4.979,95m² (quatro mil, novecentos e setenta e nove metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as medidas de linhas, rumos e confrontações seguintes: "início na divisa de quadra nº 13 da Planta Jardim Santa Helena, segue pelo alinhamento da Rua "B", com o rumo de 78º51'00" e chega ao alinhamento da Rua "A", com a distância de 62,85m; daí, segue pelo alinhamento da Rua "A", com as seguintes rumos e distâncias: rumo de 130º03'00" e distância de 37,50m, rumo de 250º39'00" e chega ao alinhamento da Rua "D", com a distância de 44,40m; daí, segue pelo alinhamento da Rua "D", com o rumo de 78º51'00" e chega na divisa de quadra nº 13, da Planta Jardim Santa Helena, com a distância de 65,50m; daí, segue na confrontação com a quadra nº 13, com o rumo de 180º05'00" e chega no ponto inicial, com a distância de 81,00m, pertencente a LUIZ RIBEIRO JUNIOR, LUIZ PONCHER CHULIK, GALETE MARIA CHULIK RIBEIRO, SÉRGIO CHULIK, DANÚSIA APARÍCIO, ANTONIO CHULIK, LEONIL CHULIK SOARES, NELSON LOURENÇO CHULIK, RUBI MELO, CLESTÂNIA SOARES, EVA COSOVSKI STYCHAK, NATÁLIA RODRIGUES DE FRANÇA, JOÃO MARIA DE FRANÇA VAZ, LAÉRCIO BARRA, DANILO GRIGOLLO DE ALMEIDA, JOSÉ CARLOS TERNANZI, MARIA LÚCIA MARIN DANAUZO, JOSÉ ANTONIO LIMA, DANIEL RIBEIRO, ALFRED RIBEIRO, ELIO DOMINGOS FACHINO, JOSÉ SÉRGIO BORGES, DEWEY COGO, EMILIO PEREIRA" e outros, com o conteúdo do Processo Administrativo nº 929/91.

Art. 2º - A desapropriação será efetuada em julho de 1991, para fins de construção de edifícios públicos e de consideração de urgência.

Art. 3º - O valor da desapropriação a que se refere este decreto será coberto com as dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 28 de agosto de 1991.

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente

S. M. M. C. L.
CAMPO LARGO - PARANÁ

Edital Nº 14/91

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA
Data: 05/09/91
Horário: 1ª Convocação às 17 horas.
2ª Convocação às 17 horas e 30 min.

Local: Câmara Municipal de Campo Largo.

O Presidente do S.M.M.C.L., usando de suas atribuições legais, vem através do presente, convocar todos os professores do Magistério Municipal de Campo Largo, para uma Assembleia Geral Extraordinária em hora e local supra determinados, sendo a seguinte pauta:

01) Situação Geral do Magistério;
02) Regime Jurídico Único;
03) Descontos referentes a associação do S.M.M.C.L.

Campo Largo, 28 de agosto de 1991

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente do S.M.M.C.L.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/91

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulamentos, o Processo Administrativo nº 1.824/91 de 18-07-1991, em que é requerente JOÃO ANTONIO DE SOUZA, no qual pleiteia Alvará para edificação de uma casa residencial de alvenaria para fins residenciais, em uma parte ideal de terreno urbano com 450,34m², integrante de uma gleba de terras com 87.725,00m², situada no quarteirão "Guabiruba", n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a qual confronta em sua totalidade com a Estrada do Engenho, com terrenos de Estanislau Preziura, com um arroyo, com Madalena Portela e com terrenos de Maria Catarina Silva, havida conforme R-16 da Matrícula nº 1.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo-PR.

De conformidade com o item "b" § 3º do art. 284 do Livro nº III da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 19 de dezembro de 1982, pelo presente Edital se convocam todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual licitação que o façam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, eu, Eu, Dr. Antônio Antônio de Paula, Diretor Geral da Advocacia Geral do Município, o subscreevi.

"EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS"

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulamentos, o Processo Administrativo nº 1.824/91 de 18-07-1991, em que é requerente JOÃO ANTONIO DE SOUZA, no qual pleiteia Alvará para edificação de uma casa residencial de alvenaria para fins residenciais, em uma parte ideal de terreno urbano com 450,34m², integrante de uma gleba de terras com 87.725,00m², situada no quarteirão "Guabiruba", n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a qual confronta em sua totalidade com a Estrada do Engenho, com terrenos de Estanislau Preziura, com um arroyo, com Madalena Portela e com terrenos de Maria Catarina Silva, havida conforme R-16 da Matrícula nº 1.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo-PR.

De conformidade com o item "b" § 3º do art. 284 do Livro nº III da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 19 de dezembro de 1982, pelo presente Edital se convocam todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual licitação que o façam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, eu, Eu, Dr. Antônio Antônio de Paula, Diretor Geral da Advocacia Geral do Município, o subscreevi.

"EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS"

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulamentos, o Processo Administrativo nº 1.824/91 de 18-07-1991, em que é requerente JOÃO ANTONIO DE SOUZA, no qual pleiteia Alvará para edificação de uma casa residencial de alvenaria para fins residenciais, em uma parte ideal de terreno urbano com 450,34m², integrante de uma gleba de terras com 87.725,00m², situada no quarteirão "Guabiruba", n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a qual confronta em sua totalidade com a Estrada do Engenho, com terrenos de Estanislau Preziura, com um arroyo, com Madalena Portela e com terrenos de Maria Catarina Silva, havida conforme R-16 da Matrícula nº 1.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo-PR.

De conformidade com o item "b" § 3º do art. 284 do Livro nº III da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 19 de dezembro de 1982, pelo presente Edital se convocam todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual licitação que o façam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, eu, Eu, Dr. Antônio Antônio de Paula, Diretor Geral da Advocacia Geral do Município, o subscreevi.

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, vós que me esclareceis tudo, que iluminais todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal, vós que me dais o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que todos os instantes de minha vida, estais comigo, eu quero neste curto diálogo, agradecer-vos por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de vós, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar convosco e todos os meus irmãos na glória perpétua (a pessoa de vocês não fará esta oração 7 dias seguidos sem fazer o pedido), dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça.

H.V.G/M.L.M.G.

ORAÇÃO AO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Espírito Santo, vós que me esclareceis tudo, que iluminais todos os meus caminhos para que eu atinja o meu ideal, vós que me dais o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que todos os instantes de minha vida, estais comigo, eu quero neste curto diálogo, agradecer-vos por tudo e confirmar mais uma vez que nunca quero me separar de vós, por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto de um dia estar convosco e todos os meus irmãos na glória perpétua (a pessoa de vocês não fará esta oração 7 dias seguidos sem fazer o pedido), dentro de 3 dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja. Publicar assim que receber a graça.

E.M.

PRECE MILAGROSA

Confiar em Deus com todas as minhas forças. Por isso peço a Deus que ilumine meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo. Publique e observe o que acontecerá no quarto dia.

S.P.H.F.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulamentos, o Processo Administrativo nº 1.824/91 de 18-07-1991, em que é requerente JOÃO ANTONIO DE SOUZA, no qual pleiteia Alvará para edificação de uma casa residencial de alvenaria para fins residenciais, em uma parte ideal de terreno urbano com 450,34m², integrante de uma gleba de terras com 87.725,00m², situada no quarteirão "Guabiruba", n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a qual confronta em sua totalidade com a Estrada do Engenho, com terrenos de Estanislau Preziura, com um arroyo, com Madalena Portela e com terrenos de Maria Catarina Silva, havida conforme R-16 da Matrícula nº 1.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo-PR.

De conformidade com o item "b" § 3º do art. 284 do Livro nº III da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 19 de dezembro de 1982, pelo presente Edital se convocam todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual licitação que o façam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, eu, Eu, Dr. Antônio Antônio de Paula, Diretor Geral da Advocacia Geral do Município, o subscreevi.

"EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS"

O Senhor Prefeito Municipal de Campo Largo faz saber a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Prefeitura Municipal, tramita em seus regulamentos, o Processo Administrativo nº 1.824/91 de 18-07-1991, em que é requerente JOÃO ANTONIO DE SOUZA, no qual pleiteia Alvará para edificação de uma casa residencial de alvenaria para fins residenciais, em uma parte ideal de terreno urbano com 450,34m², integrante de uma gleba de terras com 87.725,00m², situada no quarteirão "Guabiruba", n/Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, a qual confronta em sua totalidade com a Estrada do Engenho, com terrenos de Estanislau Preziura, com um arroyo, com Madalena Portela e com terrenos de Maria Catarina Silva, havida conforme R-16 da Matrícula nº 1.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo-PR.

De conformidade com o item "b" § 3º do art. 284 do Livro nº III da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, alterada pela Lei nº 590 de 19 de dezembro de 1982, pelo presente Edital se convocam todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual licitação que o façam no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos vinte e oito de agosto de mil novecentos e noventa e um, eu, Eu, Dr. Antônio Antônio de Paula, Diretor Geral da Advocacia Geral do Município, o subscreevi.

ORAÇÃO A SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo Poderoso, me abençoe e proteja. Volte para mim os seus olhos misericordiosos, me dê a paz e tranquilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e depois dessa vida, me aceite no céu em companhia de Santa Clara e de todos os Santos. Em nome do Pai, do Filho, e do Espírito Santo. Amém. Fazer os pedidos à Santa Clara - 1 de negócio e 2 impossíveis. Rezar durante 9 dias, 9 Ave-Marias com uma vela acesa. Deixar queimar no nono dia. Mesmo sem fé seu pedido será atendido. Mande publicar no 9º dia.

H.V.G/M.L.M.G.

ORAÇÃO A SANTA CLARA

Pela intercessão de Santa Clara, o Senhor Todo Poderoso, me abençoe e proteja. Volte para mim os seus olhos misericordiosos, me dê a paz e tranquilidade, derrame sobre mim as suas copiosas graças e depois dessa vida, me aceite no céu em companhia de Santa Clara e de todos os Santos. Em nome do Pai, do Filho, e do Espírito Santo. Amém. Fazer os pedidos à Santa Clara - 1 de negócio e 2 impossíveis. Rezar durante 9 dias, 9 Ave-Marias com uma vela acesa. Deixar queimar no nono dia. Mesmo sem fé seu pedido será atendido. Mande publicar no 9º dia.

S.P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

"DECRETO Nº 115/91"
DATA: 19 de agosto de 1991.

SÚMULA: Atribui aos servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o disposto na alínea "b", inciso I, do art. 117, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e considerando o conteúdo no processo administrativo nº 1186/91,

DECRETO

Art. 1º - Atribui aos servidores municipais, discriminados no anexo único deste Decreto, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, adicional de insalubridade de grau médio, na base de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo regional, em razão do exercício de atividades que implicam em contato direto e permanente com pacientes em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados de Saúde Humana, a partir de 1º de agosto do corrente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 19 de agosto de 1991.

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente Municipal

"ANEXO ÚNICO"

NOME	NOME
Mauro Cesar Barroso	Percy Rubens Glosier
Dayse Pietro Caputo	Daniela Parolin Ercole
Claudia Valéria Cordeiro	Mary Yamaguchi

NOME

NOME	NOME
Celso Dias da Luz	Humberto Baroni
Gilson Marcos Martini	Rubi Maria Stoco
Alone Antonio Vidal Quadros	Tania Mara de Quadros
Luiz Carlos Poletto	Valma Maria Azevedo
Marcelo Soares Pinto	

NOME

NOME	NOME
Carlos Sergio Coutinho Evers	Carlos Müller Neto
Luiz Ernesto Wendler	Edson Maranhão
Rubens Kleimann	Pedro Cunha
João Luiz da Nova Alves	Maurício Negrão
Cezar Antonio Torres	Antonio Paulo Mallmann
Rupen Fernandes	Wong She Yee
Mauriti Scaretti	Altino Lemos Farias Junior
Rosilana S. Torres	Celia V. Caldart
Sonia Braga	Linete Ercole
Valeria C.M. Siqueira	Patricia Sigolo Teixeira

NOME

NOME	NOME
Débora Florido	Maria Lucia Correa Sales
Jociane Lesuk	Patricia Puppi
Tania Mara Andreoli	Maria Goretti Ribeiro
Cristina Lopes	Cristina Torres

DENTISTAS

NOME	NOME
Wilzemi A.M. Carvalho	Rubens Antonio Rutina
Fabio Pellá Duarte	Artemio Kreutz
Sandro Pellá Duarte	

NOME

NOME	NOME
Yvelize F. Marcondes	Cristina Brohiani
Alcilio Jacomin	

CENTRO DE SAÚDE - LABORATÓRIO

NOME	NOME
Marilze Schmidt	Sofia Mik
Cristina Portugal	Cintia E. Age

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO BEM ESTAR SOCIAL

NOME	NOME
Leni Angela Cosmo	Janislei Gonçalves Bubbniack
Arlene Batista de Souza	Silvana Schmidt
Rosemari Sobota	Orli Maria Paganelli
Terezinha Graças Santos Sabia	Gilmar Paganelli

AGENTE SOCIAL

NOME	NOME
Viridiana Aparecida Blanca	

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	NOME
Sueli Perussolo de Macedo	Marilda Borges
Getulio Braga	

SETOR ADMINISTRATIVO

NOME	NOME
Jorge Eduardo Maister	Jorge Bartolomeu Paes

ENFERMEIRA

NOME	NOME
Maria Ledi Oliveira Pinto	Nilza Terezinha Paoro
Claudine Esmaniotto	

MOTORISTA

MOTORISTA

NOME	NOME
Antonio Carlos Natel	Ari Radicheski Alberti
Aluizio Barrichello	Ademir Coltro
Mario Perussolo	Juarez Bianco

SERVENTES

NOME	NOME
Anici da Silva Dinis	Lucia do Carmo Teixeira
Dirce Martins	Maria Dorli Ramos

TECNICA DE HIGIENE DENTAL

NOME	NOME
Valma Tavares Firat	

AGENTES DE SAÚDE - CARATUVA

NOME	NOME
Arlide T. Dalagrana	Diva do Rocio G.M. Pliskievski

AGENTE SOCIAL

NOME	NOME
Rosemari C. da Costa	João A. de Brito

TELADORA

NOME	NOME
Leonir Guioetto	

POSTO DE SAÚDE DE BATEIAS

NOME	NOME
Ana Adilia B. Santos	Edicla Paulat Andrade

AGENTES DE SAÚDE

NOME	NOME
Miriam Tamar Loft	

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

NOME	NOME
Valdirene Sidoski	

SERVENTE

NOME	NOME
Antonia Isa Kleina	João Antonio Silva

MOTORISTAS

NOME	NOME
Mauri Leal de Castro	João Antonio Silva

CENTRO SOCIAL URBANO DE ITABOA

NOME	NOME
Elenir Fior Hartmann	Sônia R. Marçal Bulow

AGENTE SOCIAL

NOME	NOME
Maria Eliza M. Vaz	

SERVENTES

NOME	NOME
Tereza Marinho Maciel	Sônia Maria Koeller

AUXILIARES DE ODONTOLOGIA

NOME	NOME
Vanira Maria T. Claudino	Orlândia Alves Maciel
Regina R. Bora	Bety Bonaldo

POSTO DE SAÚDE DE FERRARIA

NOME	NOME
Mari Terezinha Cruzara Rosa	Ana Maria Cruzara
Lindamir Janlorenzi Carlotto	Sueli Guarnieri
Ana Lucia Cruzara	

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

NOME	NOME
Rita Brustolin	

MOTORISTA

NOME	NOME
Nilson Aleixo	Alberto Cruzara

SERVENTE

NOME	NOME
Margarida Spies do Amaral	

POSTO DE SAÚDE DO JARDIM GUARANI

NOME	NOME
Maria Conceição Teixeira	Rosane Aparecida Sabim
Lixandrina Stresser Borges	

AGENTE SOCIAL

NOME	NOME
Roseli Brustolin	

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

NOME	NOME
Maristela Portela	

POSTO DE SAÚDE DO BOTIATUVA

NOME	NOME
Terezinha Kaminski Halaiko	Lucia B. Freitas Ferreira

POSTO DE SAÚDE DO ITAMBUZINHO

NOME	NOME
Eleni Ramos Ferreira	Neiva Terezinha Moreira

MOTORISTA

NOME	NOME
João Boaventura de Paula	

POSTO DE SAÚDE DE SÃO SILVESTRE

NOME	NOME
Divanir T. Rutana Leal	Eva Maria dos Santos
Claudete dos Santos	

SERVENTE

NOME	NOME
Maria Madalena da Silva	

POSTO DE SAÚDE DO CAHIVA

NOME	NOME
Lindamir Silva Camargo	

AGENTE DE SAÚDE

NOME	NOME
Valdivir J. Ferreira Inglês	

POSTO DE SAÚDE DE TRÊS CÔRREGOS

NOME	NOME
Ivete Perussolo	Margarida F. Freitas
Ivone F. Freitas	Leonilda Perussolo

AGENTE SOCIAL

NOME	NOME
Rosilena Seika	Luciane Souza Andrade

SERVENTE

NOME	NOME
Nadir Miranda e Silva	

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

NOME	NOME
Solange Farias	

DECRETO Nº 117/91
DATA: 21 de agosto de 1991.

SÚMULA: Regula a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Cria, em decorrência de autorização da Lei 912, de 15 de abril de 1991, os seguintes cargos de provimento em comissão:

a) um (1) cargo de Secretário Municipal, Símbolo I e respectiva vaga;

b) três (3) cargos de Diretor de Departamento, Símbolo IV e respectiva vaga;

c) três (3) cargos de Chefe de Divisão, Símbolo V e respectivas vagas.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo contará com subordinação direta ao titular - da pasta, as seguintes Unidades de Serviço:

I - Gabinete do Secretário, a nível de Divisão;

II - Departamento de Cultura, contando com uma Divisão de Ação Cultural;

III - Departamento de Esportes, contando com uma Divisão de Esportes e Recreação;

IV - Departamento de Turismo, contando com uma Divisão de Turismo.

Art. 3º. Ficam extintos o Departamento de Cultura e o de Educação Física, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, desmembrada através da Lei nº 912, de 15 de abril de 1991.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 21 de agosto de 1991.

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente Municipal

DECRETO Nº 118/91
DATA: 22 de agosto de 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 2146/91 e, considerando a aprovação pelo Conselho Municipal de Trânsito do Campo Largo - CMTL, através da Resolução nº 007/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 24 de agosto de 1991, o seguinte preço para passagem do Transporte Coletivo do Município.

Estação Rodoviária - Itaipu - Campo do Meio
Rodeio da Chapada (Rodovia dos Expedicionários)..... 110,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, aneja uma via, a partir de 24 de agosto de 1991.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 22 de agosto de 1991.

Dr. Antônio Antônio de Paula
Presidente Municipal

DECRETO Nº 120/91
DATA: 21 de agosto de 1991.

SÚMULA: Abre crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,000,00, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 4.370/64 e Lei Municipal nº 933 de 19 de agosto de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas de custeio da Divisão de Educação Especial, nos seguintes limites orçamentários:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.01 - Gabinete da Diretoria Geral	